



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 2.041, de 22 de outubro de 2009

**Declara de Utilidade Pública a Loja
Maçônica Luz do Sol.**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Loja Maçônica “Luz do Sol nº 3607”, inscrita no CNPJ nº 07.348.319/0001-51, com sede nesta cidade e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 22 de outubro de 2009

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal